



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
SBS Quadra 02, Blocos H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>

## PLANO

### Plano de Curso

#### *Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile*

##### **Informações gerais:**

Público alvo: Defensores Públicos do MERCOSUL e países Associados.

Modalidade: O curso será oferecido na modalidade a distância no formato autoinstrucional (sem a participação de tutor/mediador)

Período do curso: de **15 de setembro a 11 de outubro de 2020.**

Local: O curso terá lugar na página da Escola Nacional da Defensoria Pública da União – ENADPU no endereço eletrônico: <http://ead.dpu.def.br/>

Certificação: Haverá a entrega de certificado após aprovação no curso.

##### **Sobre o curso:**

Objetivo Geral: Conhecer o regime jurídico internacional do MERCOSUL na promoção do acesso à justiça transnacional, comparando-o com outros modelos de integração econômica.

##### Objetivos Específicos:

1. Compreender os efeitos dos tratados em acordos regionais de integração econômica e a posição dos tratados nos sistemas jurídicos de alguns países do MERCOSUL;
2. Conhecer a teoria e os instrumentos de cooperação jurídica internacional e a importância da assistência judiciária internacional;
3. Conhecer as diferenças entre os instrumentos de cooperação jurídica internacional entre as matérias civis e criminais;
4. Compreender o acesso à justiça transnacional como direito fundamental e humano.
5. Entender a importância de se consolidar o respeito às normas internacionais de direitos humanos global e regional como política do MERCOSUL.
6. Ter conhecimentos de alguns instrumentos internacionais adotados no MERCOSUL relacionados à residência para nacionais, dispensa de tradução de documentos, de previdência social e normas sobre educação.

Conteudista: O curso foi escrito pela Professora Doutora Inez Lopes Matos Carneiro de Farias é Professora-Associada da Faculdade de Direito da UnB; é Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Grupo de Estudos em Direito Internacional Privado, do Comércio Internacional e Direitos Humanos – GDIP” (UnB-CNPq). O GDIP possui duas linhas de pesquisas GDIP-Justiça Transnacional e GDIP-Aéreo&Espacial. A linha Direito

Internacional Privado, Cooperação Jurídica Internacional e Direitos Humanos (GDIP-Justiça transnacional) estuda as teorias do direito internacional privado, as regras sobre direito aplicável, jurisdição internacional e cooperação jurídica internacional em matérias civis e comerciais, incluindo o reconhecimento e execução de sentenças estrangeiras e acesso à justiça transnacional A linha Direito Internacional Aéreo e Espacial: aspectos públicos e privado estuda os regimes jurídicos internacionais da aviação civil internacional e do espaço sideral e as regulações nacionais, bem como as regras de direito internacional privado referentes aos negócios transnacionais, incluindo as regra de direito aplicável, jurisdição internacional e cooperação jurídica internacional sobre o assunto. Também foi Coordenadora-Geral de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, e foi fundadora da Comissão de Direito Internacional (2004), da 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em São José dos Campos/SP.

<b>MÓDULO/ UNIDADE DE ESTUDO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>TEMP (min)</b>
<b>ABERTURA E BOAS-VINDAS AO CURSO</b>	<p style="text-align: center;"><b>Abertura e boas-vindas ao curso</b></p> <p style="text-align: center;"><b>1. Apresentação do curso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação o objetivo geral do curso</li> <li>• Apresentação da disposição/distribuição dos módulos</li> <li>• Apresentação os objetivos gerais de aprendizagem</li> <li>• Apresentação o a estrutura do curso de curso</li> </ul>	<b>0 h</b>
	<p><b>2. Apresentar as atividades que devem ser realizadas no módulo.</b></p>	
<b>Módulo 1 - Regime Jurídico Internacional do MERCOSUL</b>	<p><b>a) Tratados internacionais em modelos de integração regional econômica (supranacionalidade);</b></p> <p><b>b) Direito comparado: a posição dos tratados nos países do MERCOSUL</b></p>	<b>5 hs</b>

<p><b>Módulo 2 - Cooperação Jurídica Internacional</b></p>	<p><b>a) Teoria da cooperação jurídica internacional</b></p> <p><b>b) Cooperação jurídica em matéria civil</b></p> <p><b>i) Sentenças/decisões estrangeiras</b></p> <p><b>ii) Cartas rogatórias</b></p> <p><b>iii) Auxílio direto</b></p> <p><b>iv) Obtenção de provas/informações</b></p> <p><b>v) Tutelas de urgência</b></p> <p><b>vi) Assistência judiciária internacional</b></p> <p><b>vii) Cooperação consular - reciprocidade</b></p> <p><b>c) Cooperação Jurídica em Matéria penal</b></p> <p><b>i) Assistência jurídica mútua em assuntos penais</b></p> <p><b>ii) Extradicação e Transferência de pessoas condenadas dos Estados Partes do MERCOSUL</b></p> <p><b>d) A cooperação jurídica internacional à luz do direito brasileiro</b></p>	<p><b>12 h</b></p>
<p><b>Módulo 3 - Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL</b></p>	<p><b>a) Tráfico de Pessoas</b></p> <p><b>b) Intercâmbio de documentação</b></p> <p><b>c) IPPDH</b></p> <p><b>d) Diálogos com os Sistema Interamericano de DH</b></p>	<p><b>6 h</b></p>
<p><b>Módulo 4 - Acordos especiais de cooperação no âmbito do MERCOSUL</b></p>	<p><b>a) A Residência para nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru;</b></p> <p><b>b) Dispensa de tradução de documentos administrativos para efeitos de imigração entre os Estados Partes doMERCOSUL;</b></p> <p><b>c) Acordo Multilateral de Previdência Social do MERCOSUL; e</b></p> <p><b>d) Normas sobreEducaçãoe Reconhecimento de Certificados, Títulos eEstudos</b></p>	<p><b>6 h</b></p>
<p><b>Módulo de Encerramento</b></p>	<p><b>Avaliação final</b></p> <hr/> <p><b>Avaliação de satisfação com o curso</b></p> <hr/> <p><b>Certificado</b></p>	<p><b>1 h</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Werneck de Souza, Chefe de Gabinete Interino(a)**, em 07/08/2020, às 20:48, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **3865208** e o código CRC **8FD981D3**.